



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 143, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 64.844,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.844,04
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.844,04
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 30100112 0135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	6.643,71
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.643,71
10 30100202 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	27.632,62
31 9004 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.320,40
31 9011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.312,22
10 30200112 0149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	30.567,71
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.012,34
31 901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.555,37

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715